



**PROJETO DE LEI Nº 014/2024, de 27 de maio de 2024.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2024 DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM RECURSOS DE EMENDAS ESPECIAIS INDIVIDUAIS ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 0410/2023 de 14/12/2023, no valor de R\$: 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:

**05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10- Saúde

301-Atenção Básica

2016- SAÚDE PARA O POVO

1040-CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

44.90.51- Obras e Instalações

250.000,00

Fonte de Recursos: **17103210**-Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

**TOTAL (R\$)**

**250.000,00**

**Art. 2º** - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial por excesso de Arrecadação a receita proveniente de Transfêrencias de Emendas Especiais do Estado Individuais, que trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita de Pilões-PB em 27 de maio de 2024.**

**Maria do Socorro Santos Brilhante**

Prefeita

**PROJETO DE LEI Nº 014/2024**

Pilões-PB, 27 de maio de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

O Pedido de crédito Especial para construção de um prédio onde funcionará um Laboratório de Análises Clínicas, no Valor de R\$: 250.000,00, tem como referência a liberação de Emenda Especial Consignada pelo Excelentíssimo Deputado Estadual Chió, o ajuste refere-se ao Código de relacionamento da **FONTE DE RECURSOS** para podermos ajustar as fontes de Recursos de Acordo com o repasse da União, com a inclusão da nova Fonte de Recursos: **17103210**-Transferencia Especial do Estado -Emendas Parlamentares Individuais, assim como também a inclusão de valores de recursos Próprios do município em forma de contrapartida.

Esperamos como sempre contar com os valorosos préstimos do Poder Legislativo, a fim de que possa analisar e aprovar essa importante matéria em prol da municipalidade, reiterando sempre o compromisso assumido desde o início do nosso mandato que é servir diuturnamente e contribuir da melhor forma possível para o engrandecimento do nosso município, norteando-se pelos princípios legais e sendo guardião da independência e harmonia entre os poderes.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilões-PB em 27 de maio de 2024.



**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**

**PREFEITA**